

|                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                       |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: shjo6def<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>17/03/2021<br>Indicação nº 1783/2021<br>Protocolo nº 2533/2021 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende                                              |                                                                                                                              |                                                                                     |

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS QUE CULMINEM COM AÇÕES DO GOVERNO EM REALIZAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE INDIAVAÍ/MT OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO “CENTRO DE TRIAGEM COVID-19” PARA IDENTIFICAR E RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Indavaí/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com ações do governo em realizar parceria com a Prefeitura de Indavaí/MT objetivando a implantação do “Centro de Triagem COVID-19” para identificar e receber informações sobre o novo Coronavírus.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso com cópias: ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Indavaí/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se tomar providências que culminem com ações do governo em realizar parceria com a Prefeitura de Indavaí/MT objetivando a implantação do “Centro de Triagem COVID-19” para identificar e receber informações sobre o novo Coronavírus.

De início importante registrar o aumento progressivo no número de casos do Novo Coronavírus – COVID 19, em todo Estado de Mato Grosso, o que tem levado muitas pessoas com sintomas gripais às Unidades de Saúde. Assim, a situação cada dia fica mais delicada, uma vez que, **ao procurar um posto de saúde, indivíduos com suspeita da doença podem ser potenciais transmissores para outros pacientes que estejam no local.**

|                                                                                   |                                                                |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Pensando nesse cenário, estamos propondo a presente proposição para que o Governo do Estado juntamente com as Prefeituras realize uma parceria para implantar uma unidade central para o atendimento às pessoas com manifestações semelhantes à COVID 19, qual seja, criar o **“Centro de Triagem COVID-19” para identificar e receber informações sobre o novo Coronavírus.**

Nesse sentido, o objetivo dessas Unidades específicas para tratar os casos do Novo Coronavírus – COVID 19 é que, ao apresentar algum sintoma respiratório, o indivíduo, ao invés de se dirigir aos Postos de Saúde ou Hospitais do respectivo Município, recorra ao **“Centro de Triagem COVID-19”**. Com isso, é possível minimizar a propagação do Coronavírus a pacientes que procuraram as UPAs, as ESFs e Pronto-Atendimentos por outros motivos e circunstâncias.

Importante registrar ainda que nesses **“Centro de Triagem COVID-19”**, os pacientes com suspeita da doença recebam consulta e orientações, façam coleta das amostras e tem acesso aos medicamentos necessários, conforme prescrição médica. E ainda, nos casos de eventuais urgências, as unidades que estejam preparadas possam realizar a intubação e estabilização ou, então, o encaminhamento para o hospital de referência.

Ademais, importante mencionar ainda que, com a implantação desses **“Centro de Triagem COVID-19”** nos Municípios, o Poder Público terá maior controle sobre o número de atendimentos às suspeitas de COVID-19 e ampliação no monitoramento dos pacientes, e ainda com a vantagem de expor menos profissionais da saúde e servidores das unidades ao vírus, permitindo com isso, maior segurança para quem tinha receio de procurar uma UPA ou ESF nesse período de pandemia e distanciamento social. Além disso, estimulam os pacientes com sintomas gripais a buscarem o **“Centro de Triagem COVID-19”** já na fase inicial, possibilitando que estes não tenham agravamento da doença e não precisem ocupar leitos destinados ao tratamento da Covid-19.

Portanto, a presente proposição trata-se de uma estratégia que visa conter o avanço do Novo Coronavírus – COVID 19 em todo Estado de Mato Grosso e, com isso, proteger a saúde de toda a população mato-grossense, daí a procedência da presente demanda.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Março de 2021

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual